



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

LEI N.º 239 / 2005

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2005, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer bem como assinar os respectivos termos aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para construção de uma Pista de Skate.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, aos 06 de dezembro de 2005.

LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 06 de dezembro de 2.005.

ROBERTO SANTINO SASSO
Contador CRC 1 SP 169.149/0-6